



Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa
Rua: Prof. Dr. Jorge Beltrão, 147, Centro, CEP: 37.550-264
(35) 3449-4180, E-mail: centralconselhos@yahoo.com.br

**ATA DA 2ª REUNIÃO PARA A ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 002/2023/SMPS/CMDPI**

Aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas e cinco minutos, na sala de reuniões da Secretaria de Políticas Sociais, na Rua Professor Doutor Jorge Beltrão, nº 147, centro, em Pouso Alegre/MG, CEP 37.550-264; reuniram-se para análise e julgamento das propostas apresentadas ao Chamamento Público nº 002/2023/SMPS/CMDPI, os Senhores membros do Grupo de Trabalho para a Elaboração e Seleção de Edital de Chamamento Público: Djalma Pelegrini, Representante da Sociedade Civil; Aparecida Estelina dos Santos Vinci e Renata Faria Silva Santos, representante do Poder Executivo; e Wiliam Emanuel Rodrigues Silva, matrícula nº 17.701, membro da Comissão de Apoio à Comissão de Seleção do CMDPI, sendo Wiliam Emanuel Rodrigues Silva nomeado para a lavratura da presente ata. A membra do Grupo de Irmã Francinete da Silva se declarou impedida para analisar e julgar as propostas da Congregação das Missionárias Filhas do Coração de Maria – Recanto Madre Guell, motivo pelo qual não participou dessa reunião. A Comissão retornou os trabalhos com discussão e julgamento da proposta da Congregação das Missionárias Filhas do Coração de Maria – Recanto Madre Guell, CNPJ 42.481.770/0001-43, utilizando o formulário com a lista de critérios, nos moldes do item 10.9.2 do Edital, tendo a proponente obtido pontuação global de 89 (oitenta e nove inteiros) conforme expresso no quadro a seguir:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		PONTUAÇÃO (Edital)	PONTUAÇÃO (Comissão)	SITUAÇÃO
I- CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL				
a) Demonstrar que a proposta está em conformidade com uma ou mais das disposições do artigo 18 da Lei Ordinária nº 6.235/2022 e as legislações pertinentes.	Propostas que visem ao protagonismo da pessoa idosa.	10	10	-
	Promoção do envelhecimento ativo.			
	Prevenção e enfrentamento da violência contra a pessoa idosa.			
	Promoção de acessibilidade, inclusão e reinserção social da pessoa idosa.			
	Financiamento de pesquisas, estudos, elaboração de diagnóstico, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da pessoa idosa;			



Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa
Rua: Prof. Dr. Jorge Beltrão, 147, Centro, CEP: 37.550-264
(35) 3449-4180, E-mail: centralconselhos@yahoo.com.br

Capacitação e formação profissional continuada de profissionais operadores do sistema de garantia de direitos do idoso, ou outros profissionais na temática do envelhecimento, da geriatria e da gerontologia.			
Programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da pessoa idosa.			
Fortalecimento do sistema de garantia dos direitos do idoso, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da pessoa idosa.			
b) Comprovar experiência profissional em atendimento à pessoa idosa de no mínimo um ano.	10	10	-
c) Demonstrar espaço físico adequado para a execução da proposta apresentada, observando as normas da ABNT, que visam garantir a segurança do público atendido.	10	10	-
d) Possuir registro em Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de sua sede.	05	05	-
II- PROPOSTA			
a) Apresentar proposta com objetivos e metas voltadas para atividades, projetos, programas e/ou ações que atuem para assegurar a proteção e atendimento voltados para a pessoa idosa no Município de Pouso Alegre/MG, em conformidade com o Termo de Referência (ANEXO I).	10	10	-
b) Demonstrar a viabilidade de execução Objetivos/Metas/Resultados e indicadores que aferirão seu cumprimento.	10	10	-
c) Demonstrar nexo das despesas com o objeto da parceria.	10	10	-
III- CRITÉRIOS DE ATENDIMENTO			
a) Demonstrar viabilidade técnica e operacional, de forma que a proposta disponha de equipe técnica e/ou capacidade operacional e institucional, viáveis em relação ao escopo do projeto	10	10	-



Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa
Rua: Prof. Dr. Jorge Beltrão, 147, Centro, CEP: 37.550-264
(35) 3449-4180, E-mail: centralconselhos@yahoo.com.br

proposto.			
b) Previsão de análise das ações planejadas, número de beneficiários previstos, resultados esperados e o impacto do projeto no longo prazo.	10	8	Proposta não descreve o impacto do projeto ao longo prazo esperado.
c) Discriminar o custo por beneficiário atendido (valor total do projeto dividido pelo total de beneficiados diretos).	05	0	Proposta não discrimina o custo por beneficiário atendido.
d) Demonstrar criatividade, descrevendo ações complementares ou inovadoras no engajamento do público beneficiado ou na execução física do projeto, na área de proteção e promoção de direitos da pessoa idosa.	05	04	Proposta não demonstra inovação.
e) Demonstrar realização de parcerias e articulação da rede que a proposta pretende desenvolver para a consecução do projeto, especialmente com instituições da rede de proteção e garantia de direitos.	05	02	Não houve clareza na demonstração de parcerias e articulação de rede de proteção e garantia de direitos.
TOTAL	Máximo de 100 pontos.	89	

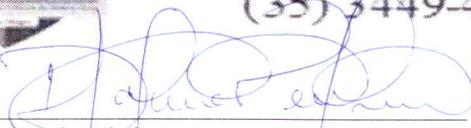
Terminada a reunião de análise e julgamento das propostas às quatorze horas e trinta e cinco minutos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada pelos membros presentes do Grupo de Trabalho de Seleção e da Comissão de Apoio.

Grupo de Trabalho de Seleção do CMDPI:

Aparecida Estelina dos Santos Vinci



Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa
Rua: Prof. Dr. Jorge Beltrão, 147, Centro, CEP: 37.550-264
(35) 3449-4180, E-mail: centralconselhos@yahoo.com.br

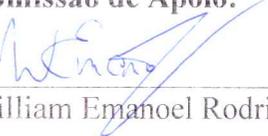


Djalma Pelegrini



Renata Faria Silva Santos

Comissão de Apoio:



William Emanuel Rodrigues Silva